



## **EDITAL Nº 01.2017-ESMP/SE**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para estagiários na área de Serviço Social, o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo visa ao preenchimento de **1(uma) vaga** e formação de cadastro de reserva para estagiários na área de **Serviço Social**.

1.2 O candidato aprovado na área de Serviço Social que vier a ser convocado para assumir o estágio atuará no turno matutino, na Divisão de Serviço Social do Ministério Público de Sergipe, em sua sede na cidade de Aracaju/SE, com regime de atividades de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas.

1.3 O estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 003/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

1.4 Ao estagiário será concedido **auxílio-transporte no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**, por dia efetivamente estagiado, considerando a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, nos termos da Portaria nº 001/2015.

1.5 O auxílio-transporte será pago junto com a Bolsa de Complementação Educacional, em pecúnia, referente ao mês subsequente.



1.6 O termo de compromisso de estágio terá a duração de 01 (um) ano, renovável por igual período, e será firmado entre o Ministério Público, o estagiário e a instituição de ensino.

1.7 Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Superior constantes do Anexo II, que possuam Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85 - Anexo I, e a Portaria PGJ/SE nº 821/2010, de 20 de abril de 2010, **obedecido o requisito de estar cursando a partir do quarto até o penúltimo período do respectivo curso, na data da contratação, com média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco).**

1.8 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei.

1.9 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.10 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado de Sergipe o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de cargo, emprego, função ou estágio no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público da União ou na Polícia Civil ou Federal.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital e declarar que atenderá aos requisitos exigidos para a admissão, **no momento da contratação.**

2.2 Para a inscrição será cobrada taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

2.3 As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas no período de **01/02/2017 até às 23h59 do dia 10/02/2017**, impreterivelmente, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br), preencher o formulário de inscrição, **imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, até o dia 11/02/2017**.

2.4 **Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23h59 (doze horas) do dia 10/02/2017.**

2.5 **Será enviado ao candidato um e-mail de confirmação de inscrição após a baixa do pagamento do boleto bancário. Ressaltamos que o mesmo poderá ser recebido pela caixa de Lixo Eletrônico ou Spam do e-mail do candidato.**

2.6 Caso necessário, o candidato poderá reimprimir o boleto de pagamento através do sistema de inscrição, no *site* da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe.

2.7 A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Direção da Escola, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos *etc*). Se tal necessidade não for indicada expressamente no ato da inscrição, eventual solicitação posterior será indeferida.

2.10 A solicitação de condições especiais será atendida pela Direção da Escola, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.12 É vedada a inscrição por via postal, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diverso do descrito no item 2.3.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes dos cursos de **Serviço Social**, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso reconhecido ou autorizado de instituição de ensino superior, sendo observado para contratação o disposto no item 1.7 deste Edital.

3.2. O candidato, **no ato da contratação**, deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) período e, no máximo, o penúltimo período do curso, além de possuir média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco) pontos.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 As provas serão realizadas na cidade de Aracaju, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br). 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local de realização da sua prova, divulgado nos termos aqui definidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local do certame trinta minutos antes do início da prova, munido de documento de **identificação original**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena de não ser admitido à sala de prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

4.4 Serão considerados documentos de identificação original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos

Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), todos em original.

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.6 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

4.7 Será excluído da seleção o candidato que for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou consultando notas ou impressos, bem como utilizando qualquer equipamento eletrônico.

4.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

## 5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo compreenderá na realização de uma **prova com questões objetivas e subjetiva**.

5.2 **A prova será realizada no dia 23/02/2017**, às 14 (catorze) horas, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br).

5.3. A **prova** será composta de **10 (dez) questões objetivas** de múltipla escolha, do tipo A), B), C), D) e E) e **1 (uma) questão subjetiva**.

5.4 A **questão subjetiva** a que se refere o item anterior, deverá ser elaborada a partir de informações constantes do enunciado e será avaliado conforme os critérios de **A) observância das normativas previstas no edital B) coesão e coerência textuais C) domínio da norma padrão da língua portuguesa, devidamente pontuados na tabela abaixo.**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Observâncias das normas elencadas no conteúdo programático	De 0 a 3
Coesão e coerência textuais	De 0 a 1
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	De 0 a 1

5.5 Cada **questão objetiva** terá pontuação equivalente a 0,5 (cinco décimos) de ponto, totalizando a pontuação máxima de **5 (cinco)**; a **questão subjetiva também terá pontuação máxima de 5 (cinco), de forma que toda a prova totalizará 10,0 (dez) pontos.**

#### SERVIÇO SOCIAL - PONTUAÇÃO

PROVA	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DA PROVA
Objetiva	5	10 questões, cada uma atribuída a pontuação de 0,5.
Subjetiva	5	Texto escrito, cuja modalidade será especificada na prova, a critério da Comissão Examinadora
Total (pontos)	10	-

5.6 A prova terá duração total **de 3 (três) horas** e o candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, 1h30m (uma hora e trinta minutos) após iniciada a prova, para que possa se retirar levando o caderno de provas.

**5.7 A nota e a classificação final do candidato serão definidas a partir do resultado obtido após a soma das notas da prova objetiva e subjetiva.**

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação dos respectivos resultados, no *site* da ESMP.

6.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários e, em caso de empate, caberá à Direção da Escola Superior o voto de desempate.

## 7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

7.2 Será elaborada uma lista contendo a classificação dos candidatos, que obedecerá à ordem decrescente da nota final.

7.3 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e ao número de vagas existente.

7.4 Havendo igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior pontuação atribuída na questão subjetiva;
- b) Tiver maior idade.

7.5 Será reservado ao candidato com deficiência, de acordo com a classificação obtida, o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, sendo elevado ao primeiro número inteiro subsequente, caso o resultado obtido na aplicação do percentual, resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (meio).

7.6 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são garantidas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão

assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a incapacidade que possuem não as inabilite para o exercício do estágio.

7.7 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

7.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em listas separadas, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos.

7.9 Não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

7.10 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou da não apresentação do laudo médico de que trata o item 7.13, serão destinadas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação geral.

7.11 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, a partir do 4º (quarto) período, vedada a contratação do candidato que esteja cursando o último período;
- c) cópia do histórico escolar atual e tabela de horário;
- d) uma foto 3x4;
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de nascimento;
- f) cópia do certificado de reservista;
- g) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;

- h) exame que permita identificação do grupo sanguíneo;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
- l) Certidão Criminal, ou documento equivalente, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- m) Certidão ou Atestado de antecedentes criminais, expedido(a) pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do domicílio do candidato.

7.12 Os documentos de que tratam as alíneas “l” e “m” do item 9.12 poderão ser obtidos através da *internet*, desde que seja possível a verificação da sua autenticidade.

7.13 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes deverão apresentar, além da documentação exigida no item 7.11, laudo médico que ateste e especifique a deficiência, observando-se as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

8.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe ([www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br)) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe ([www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br)).

8.4 Será excluído do certame o candidato que, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.



8.5 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2017.

**NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe



Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

## ANEXO I

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A prova versará sobre os seguintes temas:

I – Conhecimentos básicos do Ministério Público:

1. Disposições constitucionais sobre o Ministério Público: Constituição Federal (arts. 127 a 129);

2. Lei Complementar Estadual nº 2 de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a Organização e Atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe: Livro I, Títulos I e II (do artigo 1º ao 34).

II – Conhecimentos específicos;

1. Política Nacional de Assistência Social (2014): Princípios, diretrizes, objetivos, usuários e proteções afiançadas;

2. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Capítulo I: a) antecedentes; b) princípios (2.1 ao 2.7); Capítulo III: Parâmetros de Funcionamento (4.1 ao 4.3);

3. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, consolidada pela Lei nº 12.435/2011);

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - Parte Especial: Títulos I ao IV; e Capítulo V, do Título VI);

5. Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93);

6. Código de Ética do(a) Assistente Social (Resolução CFESS 273/93).



## **ANEXO II**

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade Ages, Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, Faculdade Amadeus - FAMA, Faculdade Estácio de Sergipe – FASE, Faculdade José Augusto Vieira, Faculdade Pio Décimo, Faculdade São Luís de França, Faculdade Serigy, Faculdade Sergipana – FASER, Faculdade de Aracaju – FACAR, Faculdade Sete de Setembro – FASETE, Universidade Federal de Sergipe – UFS, Universidade Tiradentes – UNIT.

## **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
01/02/17 a 10/02/17	Período de inscrição
23/02/17	Prova